



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de hospedagem, a fim de suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Novo Progresso/PA**, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA;
- b) Considerando que ainda não temos procedimento licitatório realizado para o objeto em questão, sendo imprescindível a formalização de um procedimento de contratação
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação;
- h) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – QUARTO SOLTEIRO	006.080.009	UNIDADE	17
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – QUARTO DUPLO	070035	UNIDADE	10
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – QUARTO TRIPLO	070036	UNIDADE	10

Os valores unitários e os totais serão mencionados, no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, não houve aumento, mantendo a



mesma quantidade, para ser utilizado conforme a eventual necessidade das demandas desta secretaria.

AQUI VAI OS ITENS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / HOSPEDAGEM USADO 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – QUARTO SOLTEIRO	006.080.009	UNIDADE	17

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

a) (x) item/unitário;

b) () Grupo/lote;

c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua XV de Novembro, nº. 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA.

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:



14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

a) ☒ (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

a) ☒ (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;

b) ☐ () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou

c) ☐ () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Amanda dos Santos Silva
Amanda dos Santos Silva
Matrícula: 1278083
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

a) ☒ (x) Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

b) ☐ () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou

c) ☐ () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 25 de maio de 2024.

João Maria dos Santos
João Maria dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA-NP
Portaria nº 007/2021 – GPMNP
Autoridade Responsável



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria /hospedagem tem por objetivo atender as necessidades de acomodações dos professores do ensino superior, palestrantes, técnicos, prestadores de serviços, entre outros. Que veem ao Município de Novo Progresso prestar seus serviços para a Secretaria Municipal de Educação, como para a realizações de cursos, palestras treinamentos.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

() Plano Plurianual – PPA;

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos serviços de hospedagem, a Secretaria Municipal de Educação pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando o devido atendimento às demandas do Ensino Superior e Secretaria Municipal de Educação.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- A execução dos serviços deverá ser feita dentro do Município sendo que o prazo de execução será de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação solicitante, mediante Autorização de Fornecimento.
- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor providenciar mão de obra para a execução dos serviços. Ficando vedado ao vencedor executar os serviços com quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada diária com nome, CPF e assinatura do hospede, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Educação para receber.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GAB	FME	TOTAL
070034	Prestação de serviços temporários-Quarto Solteiro	SERV	360	400	760
070035	Prestação de serviços temporários-Quarto Duplo	SERV	150	200	350
070036	Prestação de serviços temporários- Quarto Triplo	SERV	50	70	120

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
070034	Prestação de serviços temporários-Quarto Solteiro	220
070035	Prestação de serviços temporários-Quarto Duplo	120

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) COMUM – () ESPECIAL.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ (x) larga escala – ☐ () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Educação

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☒ (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. ☐ () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

a) ☒ (x) item/unitário;

b) ☐ () Grupo/lote;

c) ☐ () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Presidente Vargas, Nº s/n, Bairro Santa Luzia (Prédio da Secretaria Municipal de Educação).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum;
- b) ☐ () seguro;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

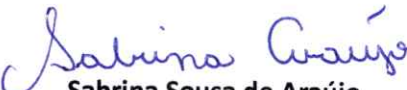
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Sabrina Sousa de Araújo
Portaria nº 219/2022 – GPM/NP
Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 20 de maio de 2024.

Ires Melman

Portaria nº 009/2021 – GPM/NP
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do fundo municipal da assistência social. a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no desempenho de suas atividades rotineiras, com uma ampla oferta dos serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte para as demandas manutenção dos setores da secretaria, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, BPC, CRAS, CREAS e seus programas, Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar no desempenho das atividades e outras atividades realizadas fora do expediente ordinário, verificou a necessidade de fornecimento de para palestrantes, consultores técnicos, autoridades ou funcionários públicos municipais, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

A) Diante da importância atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretaria municipal de trabalho e promoção social, além de produtos/serviços para dar suporte as atividades internas/externas de cada setor, cumpre seu cronograma de atividades diárias, realizadas pela Secretaria, a prestação do serviço de hospedagem em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais, para palestrantes, consultores técnicos, autoridades ou funcionários públicos municipais, Pois, as o serviço de hospedagem, são necessárias/básicos dentro dos setores, bem como quaisquer circunstancias que vierem a ocorrer, bem como o interesse público, assim como desta Secretaria. É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

() Plano Plurianual – PPA;

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O objeto se encontra no Plano de Contratações Anual encontra-se, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, prestação do serviço de hospedagem em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais, para palestrantes, consultores técnicos, autoridades ou funcionários públicos municipais. Pois, as o serviço de hospedagem, são necessárias/básicos dentro dos setores.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos/serviços;

c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens/objetos até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;

Rua Tiradentes, 608 Santa Luzia – CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA

CNPJ: 17.657.598/0001-99

E-mail: inclusaosocialnp@hotmail.com

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos/serviços deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: deverão estar disponíveis no prazo de 24 (vinte e quatro) hora após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- h) Os produtos/serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) Entregar os produtos/serviços obedecendo rigorosamente a legislação vigente ao objeto;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto/serviços, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. para receber os produtos;
- k) Os produtos/serviços deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	CATÁLOGO	Descrição do Item	Unidade	Qtd
1	70034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	SERVIÇO	50,000
2	70035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLA <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	SERVIÇO	50,000
3	70036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	SERVIÇO	50,000

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**5.1. Metodologia de Levantamento:**

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

Item	CATÁLOGO	Descrição do Item	Unidade	Qtd
1	70034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	SERVIÇO	50,000
2	70035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	SERVIÇO	50,000
3	70036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	SERVIÇO	50,000

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (☒) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (☒) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Rua Tiradentes, 608 Santa Luzia – CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA

CNPJ: 17.657.598/0001-99

E-mail: inclusaosocialnp@hotmail.com

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (distribuídas para as pessoas / famílias que se encontra em situação de invariabilidade social)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: **Rua Tiradentes – Nº 608 – Santa Luzia– CEP 68193-000 – Novo Progresso/Pará.**

12 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

12.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

13 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clari Aparecida Ganzala
Responsável Técnico

15. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 29 de abril de 2024.



Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Matricula nº 1277925
Portaria 895/2023-GPM-NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Hospedagem, e considerando a necessidade dos itens para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A solicitação se faz necessário, para atender as demandas desta Secretaria.
- b) Haja vista que a prestação dos serviços, servirá para uso de pessoas que vem de outros município para participar dos eventos que ocorre durante o ano.
- c) Sendo, portanto, necessário o novo processo licitatório de 2024.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

03 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando o devido atendimento às demandas da secretaria.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente as condições à legislação vigente inerente ao objetivo;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATALAGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços temporários- Quarto de Solteiro		Unidade	15
2	Prestação de serviços temporários- Quarto duplo		Unidade	5
3	Prestação de serviços temporários - Quarto triplo		Unidade	4

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos 12 (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Media Últimos 12 meses
1	Prestação de serviços temporários- Quarto de Solteiro	15 Unidades
2	Prestação de serviços temporários- Quarto duplo	4 Unidades
3	Prestação de serviços temporários- Quarto triplo	3 Unidades

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** – ☐ **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito.

7 - ESCOLHAS DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRA)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☐ – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

a) ☒ item/unitário;

b) ☐ Grupo/lote;

c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

a) ☒ Nenhuma;

b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Itaituba, S/Nº, Bairro Bela Vista, (Prédio da Secretaria de Agricultura de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Keila R. Souza de Brito
Keila Ramos Souza de Brito
Responsável Técnico



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(iamos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 11 de junho de 2024.


Cleiton Junior de Oliveira
Autoridade Responsável
Portaria nº 004/2021



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de sonorização, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de prestação de serviço de Hospedagem;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Governo, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- (x) Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- () Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 03 – Secretaria Municipal de Governo.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação de prestação de serviço de hospedagem, a Administração pretende obter os seguintes resultados:



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento da prestação de serviço de hospedagem, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- g) Os serviços a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- h) Os Serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- j) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- k) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- m) Cumprir a legislação aplicável;
- n) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- o) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;
- p) Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.	070034	serviço	60,00	R\$ 176,75	R\$ 10.605,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLA Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.	070035	serviço	60,00	R\$ 257,50	R\$ 15.450,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e	070036	serviço	70,00	R\$ 316,75	R\$ 22.172,50



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.					
--	---	--	--	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Prestação de Serviços Temporários – Quarto de Solteiro	80,00 Serviços
2	Prestação de Serviços Temporários – Quarto Duplo	80,00 Serviços
3	Prestação de Serviços Temporários – Quarto Triplo	120,00 Serviços

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Governo.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (x) - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Governo.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (☒) Nenhuma;
- b) (☐) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) (☐) Redistribuição interna do produto;
- d) (☐) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) (☐) Leilão;
- f) (☐) Reforma;
- g) (☐) Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (☒) nenhum;
- b) (☐) seguro;
- c) (☐) seguro para si e terceiros;
- d) (☐) garantia da proposta;
- e) (☐) garantia do contrato;
- f) (☐) assistência técnica do objeto;
- h) (☐) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) (☐) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) (☐) outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:
-; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:.

Gustavo Boieng
Gustavo Boieng

Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1260802)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 29 de Abril de 2024.

Dénis Macedo Souza
Dénis Macedo Souza
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1261041)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de sonorização, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de prestação de Serviço de Hospedagem;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Economia e Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- ☒ (x) Plano Plurianual – PPA;
- ☐ () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- ☐ () Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação de prestação de serviço de hospedagem, a Administração pretende obter os seguintes resultados:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento da prestação de serviço de hospedagem, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- g) Os serviços a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- h) Os Serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- j) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- k) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- m) Cumprir a legislação aplicável;
- n) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- o) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;
- p) Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	070034	serviço	20,00	R\$ 176,75	R\$ 3.535,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	070035	serviço	15,00	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e</i>	070036	serviço	15,00	R\$ 316,75	R\$ 4.751,25



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.					
--	---	--	--	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Prestação de Serviços Temporários – Quarto de Solteiro	50,00 Serviços
2	Prestação de Serviços Temporários – Quarto Duplo	50,00 Serviços
3	Prestação de Serviços Temporários – Quarto Triplo	50,00 Serviços

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) COMUM – () ESPECIAL.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (x) - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos, o descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (☒) Nenhuma;
- b) (☐) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) (☐) Redistribuição interna do produto;
- d) (☐) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) (☐) Leilão;
- f) (☐) Reforma;
- g) (☐) Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (☒) nenhum;
- b) (☐) seguro;
- c) (☐) seguro para si e terceiros;
- d) (☐) garantia da proposta;
- e) (☐) garantia do contrato;
- f) (☐) assistência técnica do objeto;
- h) (☐) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) (☐) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) (☐) outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:
-; ou

c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

a) (x) Autorização do prosseguimento da contação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou

c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 29 de Abril de 2024.


Valeria Aparecida de Magalhães
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1260871)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento de serviços de hospedagem e alimentação, com quarto para solteiro, quarto duplo e quarto triplo, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A necessidade do serviço hoteleiro dá-se em razão da necessidade ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender os eventos pré-definidos no calendário deste Órgão, notadamente servidores, e demais autoridades a serviço desta Secretaria.
- 1.3. O quantitativo foi estimado conforme os exercícios anteriores. A contratação visa garantir uma proposta mais eficiente e economicamente viável. É o necessário.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Progresso/PA, estando assim, alinhada com o **planejamento** desta Administração.
- 2.2. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:
- 2.3. As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Gabinete e 02 Fundo Municipal de Saúde.
- 2.4. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de a nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais.

3.4. Executar os serviços contratados por profissionais especializados.

3.5. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

3.5.1. Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

3.6. Da Habilitação Econômica/Financeira

3.6.1. Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

3.7. Da Habilitação Técnica:

3.7.1. Atestado de capacidade técnica e profissional da empresa para cumprir o fornecimento dos bens e serviços.

3.8. Do Pagamento:

3.8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir, do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto contrato.

3.8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal quanto a fazenda nacional (certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da união, por elas administrados); a Fazenda Pública Estadual, a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede licitante; a Fazenda Municipal da Contratante; o Fundo de



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e a Justiça do Trabalho, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

3.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação quanto a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

3.8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.9. A hospedagem deve ser com café da manhã incluso, serviços de estacionamento, wifi, recepção 24 (vinte e quatro) horas e com classificação de hotel como no mínimo bom.

3.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo.

3.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

3.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da reserva junto ao Hotel indicado pela contratante.

3.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.15. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- i) Comunicar à Administração, no prazo de 10 (dez) dias que antecede o prazo final para a hospedagem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.18. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pelas Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- V. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- VI. As peculiaridades do caso concreto;
- VII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- VIII. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- IX. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.9.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.2. A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Gabinete		
Código	Descrição	Quant Unidade
070034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO <i>Especificação: Reserva em Hotéis Nacionais- Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA. Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e chec-ouk às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	10,0000 SERVIÇO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

070035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO	10,0000 SERVIÇO
<i>Especificação: Reserva em Hotéis Nacionais- Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA. Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e chec-okut às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>		
070036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO	10,0000 SERVIÇO
<i>Especificação: Reserva em Hotéis Nacionais- Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA. Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e chec-okut às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>		

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade
070034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO	30,0000	SERVIÇO
<i>Especificação: Reserva em Hotéis Nacionais- Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA. Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e chec-okut às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>			
070035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO	20,0000	SERVIÇO
<i>Especificação: Reserva em Hotéis Nacionais- Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA. Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e chec-okut às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>			
070036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO	15,0000	SERVIÇO
<i>Especificação: Reserva em Hotéis Nacionais- Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA. Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e chec-okut às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>			

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, processo licitatório para contratação no gerenciamento de serviços de hospedagem e alimentação, com quarto para



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

solteiro, quarto duplo e quarto triplo, conforme necessidades pertencentes às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação refere-se à Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na aquisição do objeto.

6.2. Considerando o levantamento do mercado, o pregão eletrônico por menor preço foi a modalidade selecionada como mais viável ao Ente Público, tendo em vista atender às necessidades continuas recorrentes, mas não diárias.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. Elaboração de minuta do contrato;
- e. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j. Realização de empenho; e
- k. Assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e/ou serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2. Os bens e/ou serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO - AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Progresso/PA, 10 de maio de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Matricula nº 1248082
Port. Nº 520/2022- GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, para atender a demanda, conforme programação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso, Estado do Pará considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) considerando a municipalidade move no decorrer do ano diversos eventos dentre os quais estão serviços de treinamento, reuniões, cursos e demais eventos realizados pela prefeitura Municipal de Novo Progresso;
- b) necessidade de possíveis viagens de funcionários a serviço desta secretaria;
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – unidade orçamentária: 01 – Secretaria de Gabinete.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, proporcionando o devido atendimento às demandas deste município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- d) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- e) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- f) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- g) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- h) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- QUARTO SOLTEIRO.	070034	SERVIÇO	30

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	ESPECIFICAÇÃO: RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO INDIVIDUAL, COM CHUVEIRO QUENTE/FRIO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, CHECK LIST ÀS 12:00 HORAS DO DIA 1º DE HOSPEDAGEM E CHECK-OUT AS 12:00 HORAS DO ULTIMO DIA DE HOSPEDAGEM.			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- QUARTO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO INDIVIDUAL, COM CHUVEIRO QUENTE/FRIO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, CHECK LIST ÀS 12:00 HORAS DO DIA 1º DE HOSPEDAGEM E CHECK-OUT AS 12:00 HORAS DO ULTIMO DIA DE HOSPEDAGEM.	070035	SERVIÇO	50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- QUARTO TRIPLO ESPECIFICAÇÃO: RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO	070036	SERVIÇO	50

9



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	INDIVIDUAL, COM CHUVEIRO QUENTE/FRIO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, CHECK LIST ÀS 12:00 HORAS DO DIA 1º DE HOSPEDAGEM E CHECK-OUT AS 12:00 HORAS DO ULTIMO DIA DE HOSPEDAGEM.			
--	---	--	--	--

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- QUARTO SOLTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO INDIVIDUAL, COM CHUVEIRO QUENTE/FRIO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, CHECK LIST ÀS 12:00 HORAS DO DIA 1º DE HOSPEDAGEM E CHECK-OUT AS 12:00 HORAS DO ULTIMO DIA DE HOSPEDAGEM.	070034	SERVIÇO	30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- QUARTO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS,	070035	SERVIÇO	50



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO INDIVIDUAL, COM CHUVEIRO QUENTE/FRIO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, CHECK LIST ÀS 12:00 HORAS DO DIA 1º DE HOSPEDAGEM E CHECK-OUT AS 12:00 HORAS DO ULTIMO DIA DE HOSPEDAGEM.			
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS- QUARTO TRIPLO ESPECIFICAÇÃO: RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO INDIVIDUAL, COM CHUVEIRO QUENTE/FRIO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, CHECK LIST ÀS 12:00 HORAS DO DIA 1º DE HOSPEDAGEM E CHECK-OUT AS 12:00 HORAS DO ULTIMO DIA DE HOSPEDAGEM.	070036	SERVIÇO	50

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL.**

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ (x) larga escala – ☐ () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. ☐ () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ (x) item/unitário;
- b) ☐ () Grupo/lote;
- c) ☐ () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, S/Nº, Bairro Jardim Europa, (Secretaria Municipal de Obras de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Ronaldo Primmaz Araujo
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

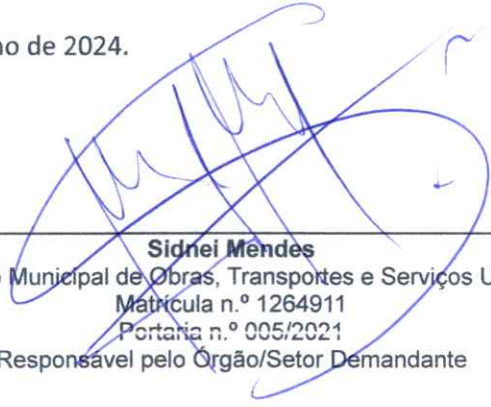
- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Novo Progresso/PA, 16 de junho de 2024.



Sidnei Mendes

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Matrícula n.º 1264911

Portaria n.º 005/2021

Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:
2. Justifica a contratações de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, no que diz respeito à necessidade da Secretaria e da Divisão de Trânsito.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, proporcionando o devido atendimento às demandas dos trabalhos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- 4.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 4.1.2 Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 4.1.3 Em relação às condições de fornecimento a contratada deverá;
 - a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável;
- 4.1.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos e serviços em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle e a qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO	070034	DIARIA	30
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO	070035	DIARIA	10
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO	070036	DIARIA	10

Os valores unitários e o totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO	15
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO	3
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO	0

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** – ☐ **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☐ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

8.2. ☒ – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Nare Boeing da Rocha
Responsável Técnico



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 05 de abril de 2024.

Orlando Domingos Bianchini

Autoridade Responsável

Portaria nº 083/2023



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de sonorização, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de prestação de serviço de Hospedagem;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- (x) Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- () Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação de prestação de serviço de hospedagem, a Administração pretende obter os seguintes resultados:



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento da prestação de serviço de hospedagem, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- g) Os serviços a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- h) Os Serviços entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- j) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- k) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- m) Cumprir a legislação aplicável;
- n) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- o) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;
- p) Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE SOLTEIRO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	070034	serviço	70,00	R\$ 176,75	R\$ 12.372,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE DUPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.</i>	070035	serviço	70,00	R\$ 257,50	R\$ 18.025,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - QUARTO DE TRIPLO <i>Especificação : Reserva em Hotéis Nacionais - Contratação de serviço de hospedagem em quarto com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, frigobar e banheiro individual, com chuveiro quente/frio, incluindo café da manhã, no município de Novo Progresso-PA . Check-in às 12:00 horas do 1º dia de hospedagem e</i>	070036	serviço	100,00	R\$ 316,75	R\$ 31.675,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	check-out às 12:00 horas do último dia de hospedagem.					
--	---	--	--	--	--	--

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Prestação de Serviços Temporários – Quarto de Solteiro	70,00 Serviços
2	Prestação de Serviços Temporários – Quarto Duplo	70,00 Serviços
3	Prestação de Serviços Temporários – Quarto Triplo	100,00 Serviços

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) COMUM – () ESPECIAL.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Administração



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (x) - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente nos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:
-; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 29 de Abril de 2024.


Wesley da Costa Silva
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 278094)